

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 01 2019 - CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2019 – CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o item “3, 5 e 9”, do Edital nº 001/2018, de 03 de setembro de 2018, de abertura do Concurso Público, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL, já devidamente homologado através do Ato da Presidência nº 001/2018, do Poder Legislativo, devidamente publicado no dia 31 de dezembro de 2018, no Diário dos Municípios alagoanos e no quadro de aviso da Câmara Municipal.

Os candidatos deverão entregar na sede da Câmara Municipal, das 08:00hs as 14:00hs do dia 11 de janeiro de 2019 ao dia 26 de fevereiro de 2019, os documentos abaixo:

**1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

**1.1** O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.

**1.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

**1.3** Estar quite com a Justiça Eleitoral.

**1.4** Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

**1.5** Possuir Cédula de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**1.6** Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como, o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.

**1.7** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

**1.8** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**1.9** Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

**1.10** Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;

**1.11** Duas fotos 3x4 recentes;

**1.12** Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

**1.13** Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como, não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.

**1.14** Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

**1.15** Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL.

**1.16** O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item I deste Edital impedirá a sua posse.

**1.17** Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

## **2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**2.1** O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, se habilitado e classificado, após sua nomeação, será submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

**2.2** A Câmara Municipal de DELMIRO GOUVEIA seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

**2.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(s) candidato(s) portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.

**2.4** Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

**2.5** As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

## **3. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**3.1** A classificação final gera para o candidato aprovado o direito à nomeação dentro do número de vagas ofertadas no certame, dentro do respectivo prazo de vigência do concurso. A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL, reserva-se o direito de proceder às admissões, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

**3.2** A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL, no endereço eletrônico [www.camaradelmiro.al.gov.br](http://www.camaradelmiro.al.gov.br), via e-mail, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.

**3.3** Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

**3.4** Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:

Hemograma completo – validade 06 meses;

Glicemia de jejum – validade 06 meses;

TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;

Ureia e creatinina - validade 06 meses;

Ácido Úrico - validade 06 meses;

Urina tipo I - validade 06 meses;

Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;

Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;

**3.4.1** Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

**3.4.2** Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 1, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

Só poderá tomar posse o candidato que for considerado apto, física e mentalmente, pela Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL, para o exercício do cargo, conforme previsto no Edital de Concurso Público nº 01/2018.

Relação dos candidatos que deverão se apresentar a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – AL:

**Ordem/Inscrição/Nascimento/Reg, Geral e Nome do Candidato – Cargo: Auxiliar de serviços gerais.**

01 – 100.137 – 09/12/1991 – 35269561 – Antônio Lima Araújo dos Santos.

02 – 100.029 – 14/09/1997 – 38959062 – Mariana Madalena da Silva.

**Ordem/Inscrição/Nascimento/Reg, Geral e Nome do Candidato – Cargo: Agente Administrativo.**

01 – 100.866 – 02/01/1990 – 7577922 – Aianne Graziela do Nascimento Souza Torres.

02 – 101.168 – 16/09/1987 – 5982554 – Wagner Leal Cruz Leite.

03 – 100.133 – 04/04/1991 – 34237712 – Sirlandro Rodrigues de Amorim

04 – 100.755 – 18/04/1998 – 9165222 – João Victor Lourenço dos Santos

05 – 101.135 – 12/09/1986 – 6553738 – Dilciene Monteiro da Silva

**Ordem/Inscrição/Nascimento/Reg, Geral e Nome do Candidato – Cargo: Agente Administrativo pessoa com deficiência.**

01 – 100.113 – 10/02/1999 – 2242803921 – Francisco Erivelto de Oliveira Francelino

Delmiro Gouveia –AL, 10 de janeiro de 2019.

**RUBENS DE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:2124B670**